



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

LEI Nº 1.268/2015

De: 07 de Maio de 2015

“Institui a Semana Municipal do Idoso no Município de Simonésia-MG e dá outras providências”

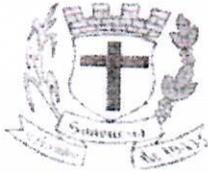
O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Marinalva Ferreira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a primeira semana do mês de outubro como “Semana do Idoso” no Município de Simonésia-MG.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração a Semana do Idoso, tais como:

- I- Homenagem as instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Simonésia-MG;
- II- Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;
- III- Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso;
- IV- Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

0108
12 06 15
14 26 hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Simonésia (MG), 07 de Maio de 2015.

Marinalva Ferreira

Prefeita Municipal

0108
12 06 15
14 26 hrs